

A República dos oligarcas

Dalmo de Abreu Dallari

A República brasileira foi o resultado da convergência momentânea de forças heterogêneas e até contraditórias, estando aí a raiz de problemas fundamentais da atualidade brasileira, como os desequilíbrios sociais e regionais e a falta de uma política nacional. Essa diversidade de opiniões e interesses encontrou o denominador comum na recusa à Monarquia, considerada responsável pelo bloqueio de direitos e liberdades que constituíam o ideal teórico alimentado por várias correntes de pensamento. A par disso, a Monarquia era responsabilizada pelo enfraquecimento político das lideranças provinciais, bem como pela militarização da vida nacional e pela insegurança econômica dos grandes proprietários.

Condenada a Monarquia, punha-se a República como alternativa natural, aparecendo republicanos de vários matizes, alguns por convicção teórica, outros simplesmente preocupados com a defesa de seus interesses mais imediatos. Assim, também, houve republicanos da primeira hora, enquanto outros foram aderindo com o passar do tempo, havendo também os que se tornaram republicanos depois da queda da Monarquia e que, apesar disso, influíram na fixação das características e dos rumos da República.

A questão do Federalismo também é controversa, havendo quem afirme que a forma federativa era a opção natural e óbvia, ao lado de outros que sustentam seu caráter artificial, dizendo que sua adoção no Brasil não passou de cópia servil do modelo norte-americano. E houve também quem se opusesse à federação, julgando-a desnecessária e perigosa. Essas controvérsias se refletiram no mecanismo federativo adotado e ainda não desapareceram, podendo ser percebidas nos conflitos entre estados e regiões, que com maior ou menor intensidade têm estado presentes na vida republicana brasileira.

Num levantamento sucinto das influências teóricas, que se pode fazer pela leitura dos principais autores que escreveram a favor da República ou dos manifestos políticos em favor de sua adoção, pode-se facilmente verificar a identificação de liberalismo, democracia e república, idéias chegadas ao Brasil sobretudo através de autores franceses.

O Manifesto Republicano, publicado em 3 de dezembro de 1870, contém passagens claras e diretas a favor da democracia e enumerando princípios liberais. Assim é que menciona "a idéia democrática, representada pela primeira constituinte brasileira" e condena sua dissolução, por ter sufocado "as aspirações democráticas". E fazendo referência à revolução de 7 de abril de 1831, que culminou com a abdicação de Dom Pedro I, diz que ela "estava destinada a resgatar a liberdade, a desafrontar a democracia ultrajada", reconhecendo também que a legislação da Regência, vinda logo a seguir, atesta a "elevação do pensamento democrático e o seu ardente zelo pela consolidação das liberdades públicas".

Nesse mesmo Manifesto é feita a enumeração das liberdades que se achavam sufocadas desde que um conjunto de leis, anulando as conquistas obtidas após a queda do primeiro imperador, acabara praticamente confiscando a liberdade individual em 1841. São expressamente referidas "a liberdade de consciência, nulificada por uma igreja privilegiada; a liberdade econômica, suprimida por uma legislação restritiva; a liberdade da imprensa subordinada à jurisdição de funcionários do governo; a liberdade de associação dependente do beneplácito do poder, a liberdade do



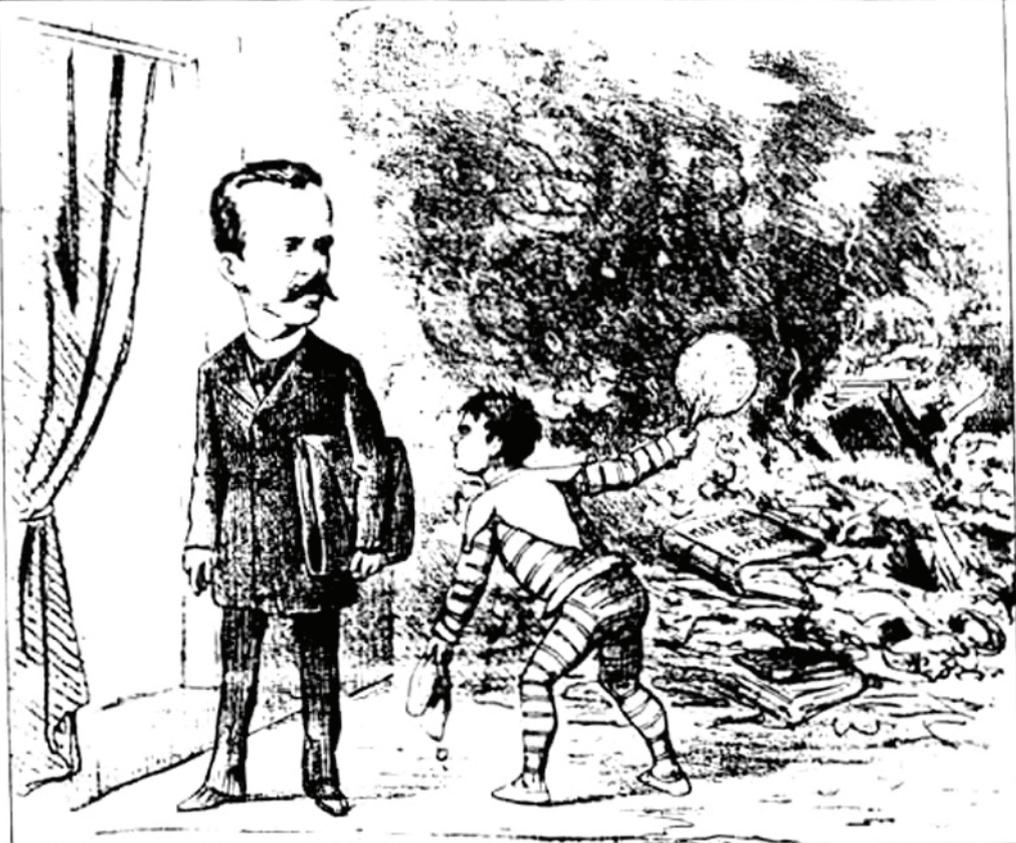
DALMO DE ABREU DALLARI é diretor da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, da USP

REVISTA ILUSTRADA

CAPITAL
ANNO 18.000
SEMESTRE 9.000
TRIMESTRE 5.000

PUBLICADA POR ANGELO AGOSTINI.
A correspondencia e reclamações devem ser dirigidas
A RUA DE GONCALVES DIAS, N° 50, SOBRADO

ESTADOS
ANNO 20.000
SEMESTRE 11.000
ANUAL 1.000



Na Revista de dezembro de 1890, capa, o tema da Abolição, com a seguinte legenda: "A 'Revista' dá parabens ao snr. Ministro da Fazenda (Ruy Barbosa) pela bellissima idéa de mandar inutilizar, pelo fogo, os ultimos vestigios da escravidão"

A "Revista" dá parabens ao snr. Ministro da Fazenda pela bellissima idéa de mandar inutilizar, pelo fogo, os ultimos vestigios da escravidão.

ensino suprimida pela inspeção arbitrária do governo e pelo monopólio oficial, a liberdade individual sujeita à prisão preventiva; ao recrutamento, à disciplina da guarda nacional, privada da própria garantia do *habeas-corpus* pela limitação estabelecida".

E Quintino Bocaiuva resumiria tudo em seu Manifesto ao Partido Republicano Brasileiro, de 22 de maio de 1889, dizendo numa frase: "O regimen do governo republicano é a fórmula prática da democracia".

Numa linha evolucionista, mostrando expressamente a influência das "ciências naturais" sobre o pensamento político, Alberto Salles, um dos mais influentes propagandistas da República, recorre aos ensinamentos da biologia para sustentar a evolução das sociedades humanas. E cita os ensinamentos de Spencer sobre as propriedades dos seres e as demonstrações de Dalton sobre as combinações químicas dos elementos e a afinidade que se manifesta de átomo a átomo.

Depois de ter afirmado que a contemplação filosófica do passado humano "nos conduz inevitavelmente à conclusão de que os governos tendem necessariamente a tornar-se populares ou democráticos", conclui mais adiante Alberto Salles: "Compete, pois, à moderna ciência política, arimada constantemente no método positivo da filiação histórica, demonstrar, à toda a evidência, que a Constituição do Estado, não só em vista das exigências do momento atual, como também em face da urgente necessidade de estabelecer-se a completa conciliação da ordem com o progresso, deve impreterivelmente ser republicana e federal..."

Se houvesse alguma dúvida quanto à influência de Augusto Comte sobre os teóricos da República brasileira a expressão "ordem e progresso", usada por Alberto Salles e afinal adotada como lema, expresso na própria bandeira nacional, seria testemunho mais do que suficiente.

Como tem sido reconhecido pelos estudiosos das raízes republicanas no Brasil, os intelectuais brasileiros da segunda metade do século XIX foram fortemente influenciados pelo cientificismo racionalista que deslumbrava a Europa. A mesma linha de pensamento que inspirou as idéias de "físico social" e "política científica" penetraram nas escolas superiores e nas academias militares do Brasil, marcando com suas características o movimento republicano.

A par disso, entretanto, podem ser encontradas inúmeras manifestações de nítido cunho nacionalista. Os sentimentos antiportugueses que se revelaram claramente no momento da Independência, em 1822, continuaram vivos e foram alimentados por vários fatores. Entre eles está a real dependência que, de alguma forma, continuou pesando sobre o Brasil, sendo digno de nota o fato de que muitas leis portuguesas continuaram sendo aplicadas, por não terem sido revogadas ou substituídas por leis brasileiras.

Além desse aspecto, o nacionalismo foi também alimentado pelo fato de que a princesa Izabel, regente do trono brasileiro durante parte do final do Segundo Império, era casada com um francês, o conde D'Eu, que segundo alguns era o verdadeiro governante. Essa restrição de caráter nacionalista foi registrada de modo curioso numa interessante moção aprovada pela Câmara Municipal de São Borja, no rio Grande do Sul, em 21 de março de 1889. Desejando que se realizasse um plebiscito para que o povo brasileiro decidisse se após o falecimento de Dom Pedro II a coroa do Império deveria ser entregue à sua filha, a princesa Izabel, diz aquela moção que a Nação deveria decidir se conviria "a sucessão no trono brasileiro de uma Senhora obcecada por uma educação jesuítica e casada com um príncipe estrangeiro".

Nessa manifestação está presente não só o sentimento nacionalista como também o anticlericalismo, que era parte do pensamento positivista e que levou a República a estabelecer completa separação entre a Igreja e o Estado. Aliás, a alegação de excessiva influência da Igreja Católica, que realmente gozava de muitos privilégios e interferia nas decisões do Estado, foi um dos fatores que se conjugaram para a derrubada da Monarquia.

Outros elementos antimonarquistas que se juntaram aos defensores da República foram os interesses contrariados, verificando-se uma interpenetração de interesses econômicos e políticos. Aqui aparece a questão da abolição da escravatura como das que mais influíram para que muitos fazendeiros, inclusive portadores de títulos de nobreza, se convertessem em republicanos ferozes. Sobre tudo o fato de se ter formalizado a abolição por um ato da princesa Izabel, a sanção da Lei nº 3353, de 13 de maio de 1888, sem o pagamento de indenização aos antigos senhores de escravos, pesou enormemente para o definitivo enfraquecimento da Monarquia e sua queda no ano seguinte.

É interessante assinalar que quanto à abolição, especialmente sem o pagamento de indenizações, os partidos republicanos provinciais não tiveram comportamento uniforme, talvez devido ao fato de que em algumas províncias o número de escravos era bastante elevado, o que não acontecia em outras, como nas do Norte do País que eram abolicionistas mais veementes.

Assim, por exemplo, o Partido Republicano Paulista foi dos mais reticentes. Em manifesto aprovado pelo Congresso Republicano de São Paulo, no dia 2 de julho de 1873, há o reconhecimento expresso de que se fazia ao Partido a acusação de querer "manter o estado servil", embora se diga também que outros o acusavam de excessos em sentido contrário. Nesse manifesto é transcrito um trecho de circular publicada em 18 de janeiro de 1872, na qual o Partido dizia não ser de sua responsabilidade a emancipação dos escravos, porque essa decisão deveria caber ao Partido Monárquico, que era governo.

Dessa mesma circular é transcrito o seguinte trecho: "Fique portanto bem firmado que o Partido Republicano, tal como consideramos, capaz de fazer a felicidade do Brasil, quanto à questão do estado servil, fita desassombrado o futuro, confiando na índole do povo e nos meios de educação, os quais unidos ao todo harmônico de suas reformas e do seu modo de ser hão de facilitar-lhe a solução mais justa, mais prática e moderada, selada com o cunho da vontade nacional".

Como está bem claro, o Partido Republicano queria a solução mais moderada, que certamente não haveria de ser a emancipação dos escravos sem o pagamento de indenizações. E não está claro o que seria considerado por ele a solução "mais justa, mais prática".

O fato é que muitos senhores de escravos eram também chefes políticos locais muito poderosos, com rígido controle sobre os eleitores de suas regiões e, por isso mesmo, muito influentes na vida política provincial. Sua revolta, causada pela perda do patrimônio representado pelos escravos, somou-se ao descontentamento dos chefes políticos das províncias que reclamavam da excessiva centralização do poder, inclusive em termos financeiros, o que os tornava dependentes do governo central. Esses interesses contrariados engrossaram o movimento republicano.

Entretanto, é importante ressaltar que, assim como ocorria quanto à emancipação dos escravos, havia divergências entre os partidos republicanos provinciais também no tocante à forma de redução das interferências do poder central.

Em certas províncias, como São Paulo e Rio Grande do Sul, a idéia de federação era proposta e defendida com veemência. O Manifesto Republicano de 1870, publicado no Rio de Janeiro mas preparado por líderes originários de diferentes pontos do País, seguiu precisamente essa linha de exaltação apaixonada da federação, considerando-a um complemento necessário da República, tão importante quanto esta. Assim dizia o Manifesto:

"No Brasil, antes ainda da idéia democrática, encarregou-se a natureza de estabelecer o princípio federativo. A topografia do nosso território, as zonas diversas em que ele se divide, os climas vários e as produções diferentes, as cordilheiras e as águas estavam indicando a necessidade de modelar a administração e o governo local acompanhando e respeitando as próprias divisões criadas pela natureza física e impostas pela imensa superfície do nosso território".

Mais adiante é feita uma enumeração de pontos em que as províncias deveriam autogovernar-se: "A autonomia das Províncias, a sua desvinculação da corte, a livre escolha dos seus administradores, as suas garantias legislativas por meio das assembleias provinciais, o alargamento da esfera das municipalidades, essa representação resumida da família política, a livre gerência dos seus negócios em todas as relações morais e econômicas..." E para que não restassem dúvidas quanto às características jurídicas, afirma-se mais adiante que se deveria adotar o regime da federação, "baseado na independência recíproca das Províncias, elevando-as à categoria de Estados próprios, unicamente ligados pelo vínculo da mesma nacionalidade e da solidariedade dos grandes interesses da representação e da defesa exterior".

Discordando radicalmente dessa proposta, que considerava como verdadeira declaração da independência das províncias e o começo do esfacelamento da integridade territorial brasileira, o Partido Republicano de Pernambuco publicou, em 11 de dezembro de 1888, um Manifesto que exaltava com veemência as vantagens da República, repudiando expressamente a federação, preferindo continuar politicamente dependente do poder central, considerando suficiente e mais conveniente a simples descentralização administrativa.

Assim se manifestaram os pernambucanos: "a descentralização administrativa constitui uma justa aspiração do nosso país, a que importa satisfazer. Mal interpretada, ela foi traduzida pela fórmula da federação, idéia a que os seus promotores não deram definição alguma, deixando, entretanto, suspeitar-lhe todos os perigos e inconvenientes". E chamando de "extravagância" a proposta de federação acrescentam mais adiante: "Para nós a questão é mais prática e mais simples, ela versa principalmente sobre o lançamento dos impostos, a distribuição da renda e a iniciativa das despesas locais, não tem nenhuma feição legislativa nem política, mas simplesmente administrativa".

Afirmando, afinal, que a forma federativa só seria conveniente "às Províncias mais prósperas, em detrimento daquelas que, em virtude de causas naturais ou de erros administrativos, se têm retardado na marcha da civilização nacional", o Partido Republicano de Pernambuco abria mão da autonomia política em troca de vantagens econômico-financeiras.

Era isso, na realidade, que dizia o Manifesto. Ficando para a província o lançamento dos impostos isso garantiria que os grandes proprietários de terras, que eram os principais chefes políticos pernambucanos, estariam praticamente livres da tributação sobre seus imóveis. A distribuição da renda iria representar a preservação de seus privilégios econômicos e a iniciativa das despesas locais lhes asseguraria a utilização dos recursos recebidos do governo central do modo mais conveniente aos grandes proprietários rurais, sem nenhuma preocupação com o interesse público e fora de qualquer controle. Isso lhes bastava.

Além de todos esses motivos que militavam a favor da República, contra a Monarquia, acrescenta-se ainda a admiração suscitada pelos Estados Unidos da América, já então com grande desenvolvimento industrial e emparelhando-se com as principais potências econômicas européias. Para muitos brasileiros o crescimento norte-americano devia-se ao fato de se ter ado-



a questão social continua um caso de polícia

"A questão social continua um caso de polícia", de Di Cavalcanti; charge nº 7 da série "A realidade brasileira", do início dos anos 30 (nanquim s/papel)

tado o regime republicano logo após a independência. E houve quem dissesse que a República era a forma americana de governo, a única adequada às particularidades do Novo Mundo.

Assim foi que em 15 de novembro de 1889 o Brasil, mediante um desfile militar realizado no Rio de Janeiro, sem luta armada e sem a mobilização de multidões, livrou-se da Monarquia e instalou a República. E com ela veio a federação, nos moldes preconizados pelo Manifesto Republicano de 1870, quanto à concessão de autonomia política às províncias, que foram convertidas em estados. Mas foram também atendidas as aspirações expressas no manifesto do Partido Republicano de Pernambuco, quanto à autonomia para lançar tributos, distribuir as rendas e tomar a iniciativa das despesas locais.

Depois de um começo tumultuado e oscilante, que caracterizou a "fase militar" da implantação da República, as oligarquias estaduais assumiram o comando político, deslocando para os

estados o centro das decisões políticas mas descuidando da descentralização financeira. Os estados mais ricos, com elevada renda da iniciativa privada, logo passaram a dar mais atenção aos seus interesses diretos e, não necessitando de recursos federais, procuraram sobretudo preservar sua autonomia política. O que importava às lideranças políticas desses estados era assegurar a hegemonia interna do Partido Republicano.

Os estados menos desenvolvidos preocuparam-se com a conquista de boas posições no governo central, para obterem mais vantagens na distribuição da renda pública nacional. Mas também aqui interessava às lideranças a hegemonia interna do Partido Republicano, para assegurar-lhes as vantagens tributárias e as relativas à distribuição da renda e à iniciativa das despesas, ou seja, à destinação dos recursos públicos.

Assim nasceu a República dos oligarcas. As diferenças nas posições dos partidos republicanos provinciais aqui assinaladas foram mantidas sob a proteção da primeira Constituição republicana e são perceptíveis até hoje na distribuição do poder político nacional. Antes de tudo, ficou assegurada a autonomia dos estados, sendo muito expressivo o fato de que a Primeira República, que foi de 1889 até 1930, foi um período de amplo domínio dos republicanos em todo o País e, no entanto, nunca chegou a existir de fato um Partido Republicano Brasileiro, ficando o comando político nas mãos dos partidos republicanos estaduais.

Os estados economicamente poderosos continuaram a defender uma democracia teórica acompanhada de uma prática discriminatória antidemocrática. A dubiedade dos paulistas quanto à emancipação dos escravos teve continuação coerente nos governos estaduais que trataram a questão social como "caso de polícia". É bem expressivo um trecho de carta enviada pelo líder republicano Campos Sales a Bernardino de Campos, então governador de São Paulo, em 2 de setembro de 1892. "Você é governo: não assombre-se com os boatos e procure tornar simpática a República. Uma preocupação você deve tomar e eu já aconselho para São Paulo desde o governo de Prudente: é que deve ter muito bem organizada e disciplinada a nossa força policial, dando o comando a homens de confiança. Com 5.000 homens (que é o efetivo, segundo creio) você pode conservar um grosso de 2.000 permanentes na Capital. Esta gente, sob um regime rigorosamente militar, será o casco poderoso para qualquer eventualidade...".

As eventualidades temidas por Campos Sales poderiam ser de duas naturezas: ou um movimento de rebeldia de trabalhadores, o que ainda era pouco provável no começo do século; ou a intervenção do governo federal em São Paulo, risco bem mais sério e mais real, precisamente porque os estados menos desenvolvidos, graças ao seu maior empenho pela ocupação de cargos públicos federais, detinham praticamente o controle do governo da República. Isso era favorecido pelos mecanismos constitucionais. No Senado todos os estados tinham igual número de representantes, o que já assegurava a supremacia dos estados mais atrasados economicamente, que eram bem mais numerosos. Na Câmara de Deputados foi estabelecido um número mínimo de representantes por estado, fixando-se para todos a proporção de um representante para cada 70 mil habitantes.

O cálculo do número de habitantes sempre foi de duvidosa honestidade, devendo-se lembrar que os organismos de controle demográfico sempre foram federais. Ainda recentemente, durante os governos militares posteriores a 1964, foi amplamente denunciada a subcontagem dos habitantes de inúmeros municípios paulistas. Pode-se imaginar o que seria isso com as deficiências da organização pública e de seu controle no início do século. Mas o mecanismo foi ainda aperfeiçoado, introduzindo-se na Constituição um limite máximo do número de representantes por estado, sem ter em conta que isso dá aos habitantes dos estados mais populosos uma sub-representação. Com isso as regiões menos desenvolvidas do País continuam a ter o controle do poder federal, não em proveito de suas populações mas apenas para garantia dos privilégios das oligarquias estaduais.

A República dos oligarcas continua bloqueando a chegada da República dos democratas.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA:

BARBALHO, João, *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil – Comentários*, Rio de Janeiro, s. ed., 1891.

COSTA, Cruz, *Pequena história da República*, Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 1968.

DALLARI, Dalmo de Abreu, *O pequeno exército paulista*, São Paulo, Ed. Perspectiva, 1977.

PESSOA, Reynaldo Carneiro, *A idéia republicana no Brasil, através dos documentos (Coletânea de documentos)*, São Paulo, Alfa-Omega, 1973.

SALLES, Alberto, *Política republicana*, Rio de Janeiro, s. ed., 1882.